

Data e hora da consulta: 14/12/2021 09:41:58

Usuário: 02782874250

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
24698829	JBCONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES EIRELI	Inadimplente	Há até 30 dias: 1 Há mais de 30 dias: 0

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00394460*	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	17/11/2021 02:53:00

* Registros incluídos há até 30 dias.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.866.881/0001-16 DUNS@: 935859294
Razão Social: MANUEL RAYMUNDO VIANA DA SILVA
Nome Fantasia: AMAPEX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/03/2022
FGTS	Validade:	19/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/01/2022
Receita Municipal	Validade:	05/02/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/12/2021 10:46:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MANUEL RAYMUNDO VIANA DA SILVA**
CNPJ: **03.866.881/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 14/12/2021 09:46:42

Usuário: 02782874250

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 03866881	Título: MANUEL RAYMUNDO VIANA DA SILVA	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.844.236/0001-68 DUNS@: 895580851
Razão Social: P A DE BRITO SILVA
Nome Fantasia: P A INSTALACOES E COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/12/2021
FGTS	Validade:	21/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/01/2022
Receita Municipal	Validade:	30/12/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/12/2021 10:49:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: P A DE BRITO SILVA
CNPJ: 10.844.236/0001-68

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SINFI

[Handwritten signature]

[Faint text]

[Faint text]

Data	Descrição	Valor	Observações
[Faint]	[Faint]	[Faint]	[Faint]

Data e hora da consulta: 20/10/2021 11:50

Usuário: ***.732.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.624.790/0002-06	AV. CORONEL TEIXEIRA NR 5.513 PONTA NEGRA.	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3658-6061

Ano	Tipo	Número
2021	NE	19

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171500	0170270013	339030	167505	D8SAFUSUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/10/2021	Ordinário	64282.011933/2021-29	0,0000	2.138,67

Favorecido

Código	Nome	CEP
28.857.335/0001-40	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERC	86025-270
Endereço	UF	Telefone
TIBAGI 651 RECREIO	PR	
Município		
LONDRINA		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

AQS MAT ODONTOLÓGICO - ND 3309030-10 - 2021NC600872, DGP, 8 FEV 21 TC: NÃO HÁ - PREGÃO Nº 8/2021-160020 HMAM - UG NÃO PARTICIPANTE DIEX Nº 170-SEC SAU/2º GPT E, 23 SET 21

Local da Entrega

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - AVENIDA CORONEL TEIXEIRA Nº 6800- PONTA NEGRA - MANAUS AM - CEP 69037-000 - SETOR DE ALMOXARIFADO

Informação Complementar

16001505000182020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/10/2021 18:44:48	Alteração

Data e hora da consulta: 20/10/2021 11:50

Usuário: ***.732.957.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 2.138,67

Subelemento 10 - MATERIAL ODONTOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00005 - GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, MODELO Nº 0	88,56

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/10/2021	Inclusão	9,00000	9,8400	88,56

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00006 - GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 00, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	88,56

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/10/2021	Inclusão	9,00000	9,8400	88,56

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00015 - GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 26, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	98,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/10/2021	Inclusão	10,00000	9,8400	98,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00066 - Pavio - lamparina , toucheira, pavio - lamparina , toucheira	44,82

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/10/2021	Inclusão	3,00000	14,9400	44,82

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00069 - Pedra afiar, pedra de afiar	107,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/10/2021	Inclusão	5,00000	21,5200	107,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00084 - SUGADOR, MATERIAL RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO CIRÚRGICO COLETOR DE OSSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FILTRO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL , TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	1.139,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/10/2021	Inclusão	30,00000	37,9800	1.139,40

Data e hora da consulta: 20/10/2021 14:50

Usuário: ***.732.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 2.138,67

Subelemento 10 - MATERIAL ODONTOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00111 - DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO P/ POLIMENTO, MATERIAL FELTRO, DIÂMETRO CERCA DE 8 MM, TIPO DO ENCAIXE ENCAIXE DE POLÍMERO P/ MANDRIL DENTEADO, TIPO USO DESCARTÁVEL	571,33

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/10/2021	Inclusão	19,00000	30,0700	571,33

Assinaturas

Ordenador de Despesa

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA

***.279.557-**

19/10/2021 18:44:47

Responsável pela Nota de Empenho

ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO

***.231.056-**

19/10/2021 16:48:10



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.857.335/0001-40 DUNS®: 944478492
Razão Social: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE
PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE
NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/04/2022
FGTS	Validade:	30/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/12/2021
Receita Municipal	Validade:	30/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/10/2021 08:47:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**
CNPJ: 28.857.335/0001-40

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 2885733000140

LIMPAR

Data da consulta: 19/10/2021 07:54:42

Data da última atualização: 18/10/2021 16:00:05

DETALHE	CPF/CNPJ DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	RAZÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIOLÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIOLÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
---------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	-------------------------------	----------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28857335000140

LIMPAR

Data da consulta: 19/10/2021 08:36:10

Data da última atualização: 18/10/2021 18:00:42

Clique aqui para efetuar a consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)

2º Gpt E - Seção Administrativa
PROTÓCOLO
Nr 417 Data 24/09/21
Destino: Arquivo
Solic ags "00"
Data: 22/09/21

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA RECEBIDO
27 10 21
Data: 22/09/21

DIEx nº168-Sec Sau/DAG/2º Gpt E
NUP: 64282.011933/2021-29

Manaus, AM, 23 de setembro de 2021.

Do(a) 2º Ten Rafael Solart Cumarú – Resp. pela Chefia da Sec Sau/ DAG/ 2º Gpt E
Ao(a) Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E

Assunto: Solicitação de material de consumo odontológico.

Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

RECEBIDO
27 10 21
Data: 22/09/21

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito-vos aprovação da requisição com os dados abaixo discriminado, destinado ao Comando do 2º Grupamento de Engenharia:

CNPJ/ EMPRESA: 28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD					
AQUISIÇÃO POR: PREGÃO SRP UGNP (Não Participante)					
Pregão: 18/2020 UASG GESTORA: 160020 – HOSPITAL MILITAR DA ÁREA DE MANAUS					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL DO ITEM
5	<u>GRAMPO USO ODONTOLÓGICO</u> Marca: 6B Fabricante: 6B Modelo / Versão: 6B Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo para isolamento absoluto nº 0 (duflex ou similar)	Unidade	10	R\$ 9,84	R\$ 98,40
6	<u>GRAMPO USO ODONTOLÓGICO</u> Marca: 6B Fabricante: 6B Modelo / Versão: 6B Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo para isolamento absoluto nº 00 (duflex ou similar)	Unidade	10	R\$ 9,84	R\$ 98,40
15	<u>GRAMPO USO ODONTOLÓGICO</u> Marca: 6B Fabricante: 6B Modelo / Versão: 6B Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo para isolamento absoluto nº 26 (duflex ou similar)	Unidade	10	R\$ 9,84	R\$ 98,40

72

66	<u>PAVIO - LAMPARINA / TOUCHEIRA</u> Marca: IMPLA Fabricante: IMPLA Modelo / Versão: IMPLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pavio para lâmparina a álcool, padrão de referência: jon ou superior, Cx e/ 10	Unidade	3	RS 14,9	RS 44,82
69	<u>PEDRA AFIAZ</u> Marca: IMPLA Fabricante: IMPLA Modelo / Versão: IMPLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra para afiar instrumentos. Na cor branca	Unidade	5	RS 21,52	RS 107,60
84	<u>SUGADOR</u> Marca: AG Fabricante: AG Modelo / Versão: AG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sugador saliv- iva, polipropileno, descartável, anatômico, embalagem individual; para cirurgia, estéril. Caixa e/ 40	Unidade	30	RS 37,98	RS 1.139,40
111	<u>DISCO - USO ODONTOLOGIA</u> Marca: FGM Fabricante: FGM Modelo / Versão: FGM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de fel- tro para polimento de resina composta, Tamanhos 8 e 12mm com 24 unidades + 1 mandril Padrão de referên- cia: fgm, Kit	Unidade	20	RS 30,07	RS 601,40
VALOR TOTAL					RS 2.188,42



2021 Nº 000019

2138,67

N.F. Nº

RAFAEL SOLART CUMARÚ - 2º TEN
Resp. pela Chefia da Sec Sau/ DAG/ 2º Gpt E

<p>DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:</p> <ol style="list-style-type: none"> O Referido equipamente deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E. Para fins do Art. nº 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 93, deverá ser empregado o recurso: Nota de Crédito (NC): 2021NC400827 Plano Interno (PI): D8SAFUSUGPD Natureza de Despesa (ND): 339030 <p style="text-align: right;">Em 23 de setembro de 2021.</p> <p style="text-align: center;"> RODRIGO SOARES COSTA - Maj Fiscal Administrativo do 2º Gpt E</p>	<p>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> Autorizo a aquisição dos materiais supracitados; Verificar os processos licitatórios correspondentes; A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor. <p style="text-align: right;">Em 23 de setembro de 2021</p> <p style="text-align: center;"> GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel Ordenador de Despesas do 2º Gpt E</p>
---	---



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

**PROJETO BÁSICO
NUP: 64282.011938/2021-51**

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente aquisição tem por escopo a aquisição de materiais de consumo odontológicos, que serão empregados na Seção de Saúde do 2º Grupamento de Engenharia – 2º Gpt E -, e utilizados para suprir a demanda de atendimentos a militares e dependentes realizados no gabinete odontológico - GO .

1.2. Neste sentido, a quantidade solicitada se faz necessária no momento baseado que possuímos um gabinete que atende todos os militares do GPT E, bem como seus dependentes e os militares das OMDS, que aqui se instalam para as mais diversas missões e operações militares.

1.2.1. O recurso a ser empregado encontra-se compreendido no Art. 24, II, "a" Lei 8.666/93 (R\$ 17.600,00, no caso de outros serviços e compras, **enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.**

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega do item é de TRINTA dias, contados do(a) NOTA DE EMPENHO, em remessa única, no seguinte endereço do órgão gerenciador; AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 6800 - PONTA NEGRA - MANAUS (AM) - CEP 69.037-000 .

O bem será recebido provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) Almojarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.2. O bem será recebido definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.



2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo e o esgotamento do prazo.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;

3.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento;

3.6. administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste projeto básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste projeto básico, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

4.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso seja necessário a critério do contratante.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. fraudar na execução do contrato/empenho;



8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.1.6. não manter a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

8.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

8.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9. PREÇO DE MERCADO

9.1. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 26, II, III da Lei 8.666/93)



A empresa futuramente selecionada, deve entregar o item deste Projeto Básico, nas condições por esta Unidade Administrativa exigidas e apresentar sua proposta onde cobre o nosso preço máximo aceitável.

Por isso, em consonância com o que prescreve o art. 26, II, III da Lei 8.666/93, é justificado a escolha do fornecedor, bem como do preço ofertado, uma vez que atenderá aos objetivos propostas pela Administração.

10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Os benefícios diretos e indiretos advindos da aquisição em questão:

10.1.1. **Diretamente**, esta aquisição está em consonância com autorização da Dsau em adquirir Contrato de Objetivos do ano de 2020. E com certeza proporcionará agilidade, liberdade e segurança sanitária ao paciente atendido nesta Seção de Saúde.

10.1.2. **Indiretamente**, a mesma por ser adaptável também será utilizada como mesa para o monitor multiparamétrico direcionado ao mesmo leito.

10.1.3. Espera-se com a realização da aquisição os seguintes **resultados**:

10.1.3.1. Executar o planejamento ocorrido no ano de 2020, e executar de forma segura e consistente o atendimento médico e de enfermagem aos pacientes que procuram atendimento nesta Seção de Saúde.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão utilizados para a contratação recursos da Nota de Crédito referenciada na requisição.

Manaus, 17 de setembro 2021.

N.I. 
RAFAEL SOLART CUMARÚ – 2º TEN
Resp pela Chefia da Sec Sau/ DAG/ 2º Gpt E



APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO NUP: 64282.011938/2021-51

1. Considerando o disposto no art. 7º, §2º, I, da Lei 8.666/93, **Aprovo** este instrumento e reconheço a necessidade da aquisição do material nele proposto, à medida que a partir da concretização de tais objetivos, a Seção de Saúde terá condições de coordenar a execução da aquisição, bem como a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC - poderá conduzir o processo para a aquisição do item.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo, e demais anexos.
3. Por conseguinte, sejam adotadas as medidas para efetivação da Aquisição por **Dispensa / Inexigibilidade** de licitação, com base no art. 24, I ou II, da Lei nº 8.666/93 (para **Dispensa** de Licitação) / art. 25 da Lei nº 8.666/93 (para **Inexigibilidade** de Licitação).

Manaus, 17 de setembro 2021.


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E